PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 3.993, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social :

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização da "1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social" a ser realizada na data de 18 a 20 de maio de 2012, e a "1ª Conferência Estadual sobre a Transparência e Controle Social", a ser realizada nada de 01 a 03 de março de 2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único: Os municípios que compõem o Polo Colatina, além de outros circunvizinhos, publicarão seus Decretos de Adesão a conferência citada no caput deste artigo, obedecendo os prazos legais.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social terá como tema: "SOCIEDADE NO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA", e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos.

Eixo II - Mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública.

Eixo III - A atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle.

Eixo IV - Diretrizes para a prevenção e combate à corrupção.

Artigo 3º - A Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social será presidida de

forma colegiada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de

Colatina-ES.

Artigo 4° - A Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social desenvolverá seus

trabalhos a partir dos seguintes objetivos: Promover a transparência pública e

estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão

pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Artigo 5º – A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência

Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada entre os dias 01 a

03 de março de 2012 na Cidade de Vitória -ES.

Artigo 6º - O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão a ser

constituída pelo chefe do executivo do Município de Colatina-ES, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência: e

II- o processo democrático de escolha e de seus delegados, representantes da

sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas;

Parágrafo Único: O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado

pela Presidência da Conferência;

Artigo 7º - As despesas com a organização e realização da Conferência Regional sobre

Transparência e Controle Social correrão por conta dos recursos orçamentários

dos municípios participantes.

Artigo 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Montanha, 1° de novembro de 2011.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes

Prefeita Municipal